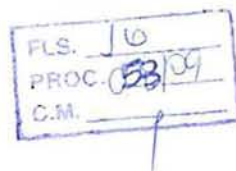




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE



LEI Nº 022/2009

De 18 de junho de 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a aplicação do Saresp nas escolas municipais.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, nos termos do decreto nº 54.253, de 17 de abril de 2009, objetivando a aplicação do Saresp nas escolas da rede municipal.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino, aos 18 dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove)".


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 044 do livro competente nº 29 (vinte e nove)

**PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA IMPRESSA, DA CIDADE DE
ARARAQUARA, DE 20/06/2009, FLS. D 6**